
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 018, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Concede Pensão por morte de Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520, de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **ELSA NEPOMUCENO FERREIRA**, CPF 430.389.646-20, viúva do servidor municipal aposentado **Paulo Vitor Ferreira**, MASP 0164, Pedreiro, Nível III, Grau 3, 40 horas, inscrito no CPF sob o n.º 166.122.996-49, falecido aos 30 de maio de 2024, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R\$ 3.955,00 (Três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE

Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:A12C0998

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/08/2024. Edição 3823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>